

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ: 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2.016.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS".

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 02/2016, de 14 de janeiro de 2016.

22 20 10, do 11 do janeiro do 2010.	
de 2015, pass	Art. 1º. O inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 69, de 30 de dezembro sa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 3º
de 2015, pass	Art. 2º. O inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 69, de 30 de dezembro sa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 5°
	Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
	Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de janêiro de 2016.

DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO

O CARMO DOMINGUES PIN Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Assistente Técnico de Serviços Administrativos